



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Edital 169/2019

SESSÃO ORDINÁRIA

De 29 de abril de 2019 às 09:00 h

CONVOCATÓRIA

Nos termos do nº 1 do art.º 27º e da al. b) do nº 1 do art.º 30º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12/09, conjugado com a al. b) do nº 1 do art.º 23º e do nº 7 do art.º 35º do Regimento, convoco a Assembleia Municipal para uma **sessão ordinária** a ter lugar no auditório da Assembleia Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho no dia **29 de abril pelas 09:00 horas**, com a possível continuação dos trabalhos no dia **03 de maio pelas 09:00 horas**, a qual se iniciará com a apreciação e votação da ata da sessão extraordinária de 08 de junho de 2018 (art.º 60º nº 2 do Regimento), da leitura resumida do expediente, seguida do período de intervenção aberto ao público, período antes da ordem do dia destinado à apreciação de assuntos de interesse do Município e da seguinte ordem de trabalhos:

Ordem de Trabalhos

- 1. Apreciação** da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município de acordo com o disposto na al. c) do nº 2 do art.º 25º da Lei 75/2013 de 12/09.
- 2. Apreciar e votar** a 1ª Alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019 de acordo com o disposto na al. o) do nº 1 do art.º 25º da Lei 75/2013 de 12/09.
- 3. Apreciar e votar** os Documentos de Prestação de Contas de 2018, de acordo com o disposto na al. l) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09.
- 4. Apreciar e votar** a Proposta de Resolução – Pela Preservação da identidade histórica e cultural do Mercado dos Lavradores, apresentada pelo Representante Único do PCP/PEV-CDU na Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 41º do Regimento da Assembleia Municipal do Funchal.
- 5. Apreciar e votar** a Proposta de deliberação sobre a Criação da Comissão Eventual para Acompanhamento da Auditoria Externa à Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e Estacionamento Públicos Urbanos, E.M., apresentada pelo Representante Único do JPP na Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 41º do Regimento da Assembleia Municipal do Funchal.

A sessão da assembleia **é pública** e existirá um período de intervenção do público, no início da sessão, com vista à apresentação de assuntos de interesse municipal, com a duração



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

máxima de 90 minutos. Os cidadãos que pretendam inscrever-se para este efeito, deverão comunicar por escrito aos serviços administrativos de apoio à assembleia, (preferencialmente por via eletrónica para assembleia.municipal@cm-funchal.pt), com indicação do assunto que pretendem abordar até as 11.00h do dia imediatamente anterior (artigo 36º do Regimento).

Funchal, 17 de abril de 2019

O Presidente da Assembleia

Mário-Filipe Soares Rodrigues